



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Edição do Dia 18/12/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Pág. 2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), para atender a necessidade da Secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto a: BUENA MARIA PEREIRA BRUNO 10860408485 - R\$ 22.549,20.

Marizópolis - PB, 08 de dezembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), para atender a necessidade da Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BUENA MARIA PEREIRA BRUNO 10860408485 - R\$ 22.549,20.

Marizópolis - PB, 08 de dezembro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10072/2023



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 3

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00072/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), para atender a necessidade da Secretaria de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: BUENA MARIA PEREIRA BRUNO 10860408485				
CNPJ: 40.230.741/0001-83				
TOTAL: 22.549,20				
1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	KIT DE LÁPIS TRIANGULAR GROSSO COM 03 UNIDADES. LÁPIS DE ESCRIVER TAMANHO JUMBO. IDEAL PARA AS PEQUENAS MÃOZINHAS. O FORMATO TRIANGULAR AUXILIA NA PÉGA. LÁPIS MAIS CURTO E MINA DE GRAFITE GROSSA, É IDEAL PARA AS CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A ESCRIVER. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 1 X 1 X 12. PESO APROX. DO PRODUTO (KG): 0.006	FABBER CASTEL	UND	60
2	CAIXA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR GROSSO JUMBO COM 12 CORES COM APONTADOR. LÁPIS DE COR TIPO JUMBO. FORMATO TRIANGULAR E PONTA RESISTENTE. ESTOJO COM 12 CORES COM APONTADOR	LEO E LEO	UND	100
3	BORRACHA BRANCA GRANDE. 14 X 10 X 4 CENTÍMETROS.	LEO E LEO	UND	100
4	CANETA HIDROGRAFICA TRIANGULAR. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. FORMATO ERGONÔMICO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LAVÁVEL. PONTA SUPER-	COMPACTOR	UND	100



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 4

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

	RESISTENTE. DIMENSÕES DE ITEM: 11.2 X 1.6 X 17.8 CENTÍMETROS.			
5	ADAPTADOR CORREÇÃO ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISTAS. ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISTA TDAH ANSIEDADE CORES SORTIDAS.	KAZ	UND	100
6	ENGROSSADOR PARA LÁPIS E CANETA.GRIP CURTO: COMPRIMENTO 4 CM / LARGURA 1,8 CM / ORIFÍCIO 8 MM / PESO 12G.	MERCUR	UND	200
7	PROTECTOR DE RUÍDOS INFANTIL/ADULTO AUTISMO. TIPO CONCHA. ATENUAÇÃO SONORA DE 25 DB. AJUSTÁVEL. CARACTERÍSTICAS:REGULAGEM DA ALTURA DAS CONCHAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: BAG PARA GUARDAR O PRODUTO.ESPECIFICAÇÕES: C.A: 14.235; 25 DB (NRRSF) DECIBÉIS; PESO: 0.20 KG; OFERECE ÓTIMA ATENUAÇÃO; COM AJUSTE DE ALTURA; HASTE ACIMA DA CABEÇA; HASTE METÁLICA E ALMOFADADA OFERECENDO CONFORTO; FÁCIL AJUSTE DO ARCO E ÓTIMO ENCAIXE DAS ORELHA.	KALIPSO	UND	100
8	TESOURA ESCOLAR VAI E VEM COM TRAVA AZUL. SM/TEVVVAZ. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA FABER-CASTELL. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A20.5 X 8.5 X 2 CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 0.03 GRAMAS.	CIS	UND	100
9	ENGROSSADOR EM DISCO. DIMENSÕES: 8 TAMANHOS DIFERENTES DE DISCOS: 20 MM, 24 MM, 28MM, 32MM, 36 MM, 40MM, 44MM E 48MM. CADA DISCO COM 4 MM DE ESPESSURA E 7MM DE DIÂMETRO DO ORIFÍCIO.	MERCUR	UND	100
10	FIXADOR EM ALÇA DUPLA PP/P AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: PP/P: 21 CM DE COMPRIMENTO; PESO 16G; COR AMARELA.	MERCUR	UND	30
11	PULSEIRA DE PESO CURTA. TAMANHOS: P E M PARA SABER QUAL O TAMANHO CERTO DA PULSEIRA DE PESO, MEÇA A CIRCUNFERÊNCIA DO PUNHO: P: 11 A 14 CM M: 14 A 17 CM MEDIDAS DA PEÇA (PRODUTO): TAMANHO P ALTURA CENTRAL: 9 CM LARGURA REGIÃO DO PUNHO: 18 CM LARGURA REGIÃO DO ANTEBRAÇO: 18 CM PESO: 200 G ACOMPANHA 3 PESOS DE 50 G, CADA. OBS.: O LIMITE MÁXIMO DE PESOS É DE 6 UNIDADES (2 PESOS POR CADA BOLSO). TAMANHO M ALTURA CENTRAL: 9 CM LARGURA REGIÃO DO PUNHO: 20 CM LARGURA REGIÃO DO ANTEBRAÇO: 20 CM PESO: 260 G ACOMPANHA 4 PESOS DE 50 G, CADA.	MERCUR	UND	10
12	CAIXA COM 7 PEÇAS (1 DE CADA TAMANHO - MÚLTIPLO) DISPONÍVEL EM 7 TIRAS DE TAMANHOS E CORES DIFERENTES: AMARELO: 15	MERCUR	UND	20



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 5

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CM X 2 CM E PESO 5 G VERMELHO: 20 CM X 2 CM E PESO 6 G GELO: 25 CM X 2 CM E PESO 10 G AZUL: 20 CM X 3 CM E PESO 13 G VERDE: 25 CM X 3 CM E PESO 15 G PRETO MENOR: 12,5 CM X 2 CM E PESO 12 G PRETO MAIOR: 15,5 CM X 2 CM E PESO 13 G COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS MINERAIS, ÓLEOS, PIGMENTOS.			
Total do Lote 1	22.549,20		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00072/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 6

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 7

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00072/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BUENA MARIA PEREIRA BRUNO 10860408485.
40.230.741/0001-83
Valor: R\$ 22.549,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 08 de Dezembro de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), para atender a necessidade da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2023. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0100 2114 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% VAAT 000595 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0100 2062 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF 50% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 50% 3390.00 Aplicações Diretas 000505 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 2.000 – PODER EXECUTIVO 02.120– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação infantil 0120 – Educação infantil 1114 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS 3.3.90.30 – Material de Consumo FR:15690000 – Outras Transf. Rec. FNDE Controle demais rec. Orig. de transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3.3.90.39 – Outros servi9os de Terceiro P. Juridica 15690000 – Outras Transf. Rec. FNDE Controle demais rec. Orig. de transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 15690000 – Outras Transf. Rec. FNDE Controle demais rec. Orig. de transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa9ao – FNDE. VIGÊNCIA: até 08/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00399/2023 - 08.12.23 - BUENA MARIA PEREIRA BRUNO 10860408485 - R\$ 22.549,20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R\$ 39.000,00.

Marizópolis - PB, 08 de dezembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Pág. 9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis - PB; ADJUDICO o seu objeto a: 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R\$ 39.000,00.

Marizópolis - PB, 08 de dezembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2023, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R\$ 39.000,00.

Marizópolis - PB, 08 de dezembro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00074/2023

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00074/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO				
CNPJ: 48.323.352/0001-04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. P. UNIT. P. TOTAL



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 10

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, RESTAURAÇÃO, DECORAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ELEMENTOS NATALINOS EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE, TAIS COMO: ÁRVORE NATALINA, ESTRELAS DECORATIVAS, LEDS ESTROBÓTICOS, CAIXAS DE PRESENTE E DEMAIS ADEREÇOS RELATIVOS AO NATAL, EQUIPE COM ATÉ 10 PESSOAS, INCLUINDO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A RESTAURAÇÃO, TAIS COMO: PARAFUSOS, PRESÍLIAS, COLA, MÃO DE OBRA DE PINTURA, SOLDAGEM E QUE MAIS FOR NECESSÁRIO.	DIÁRIA	10	3.900,00	39.000,00
TOTAL					39.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00074/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 11

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00074/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO.

CNPJ: 48.323.352/0001-04.

Item(s): 1.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Pág. 12

Valor: R\$ 39.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 08 de Dezembro de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00074/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0140 2003 REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 99 Material de Consumo 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00398/2023 - 08.12.23 - 48.323.352 BRUNO NATHANAEL LOPES BARRETO - R\$ 39.000,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Pág. 13